



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Ofício CC/SDE/PPP Nº 005/2018

Rio de Janeiro, 09 de março de 2018.

Ilmo Senhor

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

AGENERSA

Senhor Conselheiro Presidente,

Fazemos referência à Consulta Pública Nº 01/2018, que contém minuta de Instrução Normativa sobre a disciplina para autorização de projetos para prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado que dependam de suprimento de gás natural comprimido (GNC) ou gás natural liquefeito (GNL), em regiões com atendimento por redes locais de distribuição no Estado do Rio de Janeiro.

A minuta de instrução normativa está muito bem elaborada e nosso único comentário se relaciona com a inexistência, nos contratos de concessão e seus aditivos, de livre atribuição para as concessionárias realizarem gasoduto virtual ao invés de gasoduto físico, sendo necessária autorização do Poder Concedente através de repactuação contratual. Portanto, sugerimos incluir essa obrigatoriedade na minuta em consulta pública.

Atenciosamente,

MARIA PAULA MARTINS

Subsecretária de Parcerias Público-Privadas

ID: 5005638-7-0

PROT. AGENERSA 09/MAR/2018 13:33 013536

| | |
|--------------------|--|
| AGENERSA Protocolo | |
| ID | 1096 |
| Data | 09/03/2018 |
| Horário | 13:33 |
| Assinatura | Fernanda da Silva ID Funcional 443 1027-7 Assinatura - SECEX AGENERSA |

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Rua Pinheiro Machado, s/nº - Anexo - Palácio Guanabara

Laranjeiras - Rio de Janeiro - CEP: 22.231-090

Tel. (21) 2334-3697